



**PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS**  
**DA MATRIZ CURRICULAR DO 5º ANO DO CURSO SUPERIOR DE**  
**GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF**

**EDITAL N. 15/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2023**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2023 à 02/04/2023 até às 23h59.**

**DESTINO PARA JUNTADA DOS DOCUMENTOS:**

<https://forms.gle/iVPEgSsVVXeT849T6>

**SUMÁRIO**

1	PREÂMBULO .....	2
2	DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO .....	2
3	DAS INSCRIÇÕES.....	2
4	DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO .....	3
5	DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS DOCENTES INTERESSADOS .....	3
6	DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS .....	3
7	DA CLASSIFICAÇÃO.....	4
8	DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS.....	4
9	DOS RECURSOS .....	4
10	DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL .....	5
11	DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO.....	5
12	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.....	5
	ANEXO I - MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO.....	7
	ANEXO II - DAS VAGAS OFERTADAS .....	9
	ANEXO III - DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E PROIBIÇÕES DOS (AS) MONITORES (AS).....	10
	ANEXO IV - CALENDÁRIO .....	13



## **EDITAL N. 15/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2023**

DATA DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2023 à 02/04/2023 até às 23h59.

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO 5º ANO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.**

### **1. DO PREÂMBULO**

1.1. O Prof. Dr. José Sérgio Saraiva, Diretor da Faculdade de Direito de Franca - FDF, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 10, inciso XI, do Regimento Interno, bem como o que consta do Processo Administrativo n.053/2023, de 16 de março de 2023, com fundamento no art. 84 da Lei das Diretrizes e Bases da Educação, Lei n. 9.394, de 26 de dezembro de 1996, que dispõe sobre a monitoria de discentes na educação superior, combinado com os artigos 178 e 179 do Regimento Interno e demais normas do Regulamento do Sistema de Monitoria, FAZ SABER a todos os interessados que se acha aberto o Processo Seletivo para admissão de monitores das disciplinas do 5º ano da matriz curricular do Curso Superior de Graduação em Direito, da Faculdade de Direito de Franca.

### **2. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO**

2.1. A Comissão de Processo Seletivo de Monitoria é composta por três docentes titulares, designados pelo Diretor, conforme Portaria n. 03, de 2 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a designação de Comissão do Processo Seletivo de Ingresso de Monitoria para o ano letivo de 2023.

2.2. A Comissão de Processo Seletivo de Monitoria poderá valer-se do auxílio de tantos professores ou funcionários quantos forem necessários, para o cumprimento de suas atribuições, em especial para a aplicação da prova específica, devendo apresentar à Direção, com antecedência, a relação dos nomes aprovados bem como as tarefas que irão desempenhar.

### **3. DAS INSCRIÇÕES**

3.1. O período de inscrição será de 27/03/2023 à 02/04/2023, até as 23h59.

3.2. No ato da inscrição, o (a) candidato (a) deverá fazer a submissão de um arquivo no formato "PDF", por meio do link de inscrição (<https://forms.gle/iVPEgSsVVXeT849T6>), fazendo o preenchimento dos dados pessoais, a opção de 1 (uma) única disciplina ofertada nas vagas contidas no **Anexo I** do Edital, e a juntada da ficha de inscrição, **assinada (Anexo II)**.

3.3. O (A) candidato (a) poderá se candidatar em apenas uma disciplina. Serão selecionados exclusivamente pelos alunos matriculados na Pós-Graduação da Faculdade de Direito de Franca.



#### **4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

**4.1.** São requisitos para que o (a) aluno (a) se inscreva na Monitoria, sob pena de indeferimento da inscrição:

**4.1.1** Estar regularmente matriculado em qualquer Curso de Pós-Graduação.

**4.1.2** Não estar exercendo as funções de monitor em outra disciplina.

#### **5. DAS VAGAS SOLICITADAS PELOS DOCENTES INTERESSADOS**

**5.1.** As vagas destinadas para a admissão de monitores durante o ano letivo de 2023 foram distribuídas entre as disciplinas da matriz curricular do Curso Superior de Graduação em Direito da FDF, em atendimento às solicitações dos docentes titulares, interessados, formalizadas em documento próprio, conforme consta no **Anexo II** do presente Edital.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS**

**6.1.** Para a seleção e avaliação dos (as) candidatos (as), será levada em consideração exclusivamente a nota obtida na prova de escrita de conhecimentos específicos.

**6.2.** A prova escrita de conhecimentos específicos ocorrerá nas salas de aula da FDF (Unidade I), no **dia 13 de abril de 2023, às 14h**, com duração máxima de 2 (duas) horas. Contendo:

**6.2.1.** 10 (dez) questões objetivas (testes de múltipla escolha), no valor de 0,7 (sete décimos) cada uma e 2 (duas) questões dissertativas, no valor de 1,5 (um ponto e meio) cada uma, totalizando 10 (dez) pontos.

**6.2.2.** A prova escrita será sem consulta, versando sobre o conteúdo programático de cada disciplina específica escolhida, elaborada pelo docente titular da disciplina.

**6.3.** A prova escrita será sem consulta, versando sobre o conteúdo programático de cada disciplina específica escolhida, elaborada pelo docente titular da disciplina.

**6.4.** Na avaliação das questões discursivas levar-se-á em conta a argumentação e o domínio do vernáculo pelo (a) candidato (a), na forma dos artigos 8º e 9º do Regulamento do Sistema de Monitoria;

**6.5.** A prova será corrigida pelo docente titular da disciplina, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir de sua realização. Após a correção, o docente encaminhará os resultados à Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, para classificação e publicação dos resultados;

#### **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

**7.1.** Os (As) candidatos (as) serão classificados (as) de conformidade com a ordem decrescente de pontos, representados pela média aritmética extraída da soma da nota obtida na prova escrita de conhecimentos específicos com a média obtida na disciplina, expressa no Histórico Escolar ou documento equivalente, conforme exposto no item 6.1 deste Edital.

**7.2.** Será excluído da classificação o (a) candidato (a) que apresentar média inferior a 7 (sete) na prova escrita de conhecimentos específicos.



**7.3.** Ocorrendo empate na nota obtida, resolver-se-á a classificação, segundo critérios sucessivos, em favor daquele (a) que:

- 7.3.1.** Exerceu a monitoria em outra disciplina, na condição de aluno, conforme o disposto do art. 28 do Regulamento do Sistema de Monitoria;
- 7.3.2.** Obteve maior pontuação na prova escrita de conhecimentos específicos da disciplina a ser monitorada;
- 7.3.3.** Obteve maior pontuação na média aritmética final alcançada na disciplina extraída do Histórico Escolar ou documento equivalente;
- 7.3.4.** Comprovar maior idade, computando-se os anos, meses e dias.

## **8. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS**

**8.1** A lista de classificação dos aprovados (as), elaborada pela Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, *ad referendum* do docente titular da disciplina, será encaminhada ao Diretor da Faculdade de Direito para futura homologação e publicação nos murais da FDF e no site oficial: [www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/), na data de **dia 02 de maio de 2023**.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1.** O candidato poderá interpor recurso no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da data da publicação do indeferimento da inscrição, com as devidas justificativas.

**9.2.** Do resultado da prova escrita de conhecimentos específicos caberá recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da respectiva publicação.

**9.3.** Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão do Processo Seletivo de Monitoria, e deverão ser protocolizados com a qualificação do (a) candidato (a), o correspondente número de inscrição, a modalidade de prova a que se refere, a indicação da parte impugnada e os fundamentos de sua pretensão, nos termos deste Edital, e encaminhado ao e-mail: [monitoria@direitofranca.br](mailto:monitoria@direitofranca.br).

**9.4.** Não serão admitidos recursos sem a assinatura do candidato.

## **10. DO PRAZO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

**10.1** O prazo para impugnar o edital será de 5 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia da publicação.

## **11. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**11.1** O prazo de validade do Processo Seletivo será até 31 de dezembro de 2023.

**11.2** Havendo necessidade o (a) monitor (a) classificado (a) poderá ser reconduzido às mesmas funções exercidas no ano anterior, nos termos do art. 27 do Regulamento de Monitoria.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** As funções, atribuições e proibições impostas aos (às) monitores (as) serão aquelas previstas no **Anexo III** do presente Edital.



**12.2.** O exercício da monitoria é considerado título acadêmico para ingresso na Carreira do Magistério da FDF, recebendo o (a) monitor (a) no final das suas atividades, um Certificado de Monitor (a) da disciplina monitorada, cuja expedição obedecerá ao disposto no Regulamento do Sistema de Monitoria.

**12.3.** O exercício da monitoria não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza para com a Faculdade de Direito de Franca.

**12.4.** O (A) monitor (a) poderá ser reconduzido às mesmas funções que exercia no ano letivo anterior, independentemente de novo processo seletivo, a critério exclusivo do docente titular da disciplina.

**12.5.** O (A) monitor (a) que pretenda mudar de disciplina deverá submeter-se a novo Processo Seletivo e seu título anterior de Monitor (a), comprovado mediante a apresentação do Certificado de Monitoria, deverá ser levado em consideração para efeito de desempate em sua classificação.

**12.6.** Pelo exercício da função de Monitor (a), o (a) discente deverá receber além do certificado, ajuda financeira na forma de **desconto na mensalidade**, no montante de 50% (cinquenta por cento) nos termos do que prevê a Congregação de 13 de novembro de 2013, não podendo de forma alguma receber em espécie, cujo valor será proporcional à carga horária determinada pelo docente da disciplina.

**12.7.** Os casos que redundarem em dúvidas, por omissão, interpretação e aplicação deste Regulamento, serão analisados e resolvidos pela Comissão de Monitoria e pelo Conselho Departamental, à luz das normas emanadas pela Faculdade e pela legislação pertinente.

**12.8.** O ato de inscrição do (a) candidato (a) importará no conhecimento e aceitação total das normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Sistema de Monitoria, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**12.9.** As atividades desenvolvidas pelos alunos poderão ser computadas para a carga horária das atividades complementares, a critério do docente titular a que estiver subordinado o (a) monitor (a) e em estrita obediência às normas do Regulamento das Atividades Complementares da FDF.

**12.10** Todas as publicações serão realizadas nos murais da FDF e por meio do site oficial desta Instituição, qual seja [www.direitofranca.br/](http://www.direitofranca.br/)

Franca/SP, 27 de março de 2023.

*(assinado no original)*

**Prof. Dr. José Sérgio Saraiva**

Diretor

Faculdade de Direito de Franca



**ANEXO I**  
**MODELO DE FICHA DE INSCRIÇÃO**

EDITAL N. 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2023

DATA DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2023 à 02/04/2023 até às 23h59.

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO 5º ANO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.**

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade / Estado / CEP: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Com a documentação exigida no Edital, vem requerer a inscrição para o **processo seletivo para admissão de monitores das disciplinas da matriz curricular do curso superior de graduação em direito da FDF para a disciplina de**

\_\_\_\_\_.

A inscrição do (a) candidato (a) implica o conhecimento e a aceitação das condições do Processo Seletivo em epígrafe, estabelecidos no Edital e, sendo por meio de procuração simples, ratifico integralmente minha ciência e aceitação a todos os termos, inclusive sendo certo e ciente o envio dos meus dados pessoais, obrigando-se a FDF pela adoção das medidas de segurança da informação dos (as) candidatos (as) aptos (as) a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas e, ainda, pela criação de banco de dados para controle dos pedidos dos titulares dos dados (acesso, confirmação, anonimização, consentimento, dentre outros), atendendo-se aos princípios gerais previstos no Art. 6º, da LGPD – Lei Geral de Proteção de Dados, Lei n.º 13.709/2018, ou outro que couber, mediante revisão e criação de documentos (contratos, termos, políticas) para uso interno e externo do Processo Seletivo.



Franca/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

\_\_\_\_\_  
*(assinatura)*

CPF:



**ANEXO II**  
**DAS VAGAS OFERTADAS**

EDITAL N. 15/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2023

DATA DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2023 à 02/04/2023 até às 23h59.

OBJETO: **PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO 5º ANO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.**

SÉRIES	DISCIPLINAS	VAGAS
5ª	Direito Civil V	1 (uma) vaga
	Filosofia Jurídica e Ética	1 (uma) vaga
	Direito Internacional Público e Privado	1 (uma) vaga
	Direito do Trabalho	1 (uma) vaga
	Direito Previdenciário	1 (uma) vaga

**RECONDUÇÕES**

SÉRIES	DISCIPLINAS	
5ª	Direito Tributário e Financeiro	1 (uma) recondução





## **ANEXO III**

### **DAS FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E PROIBIÇÕES DOS (AS) MONITORES (AS)**

**EDITAL N. 15/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2023**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2023 à 02/04/2023 até às 23h59.**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO 5º ANO DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.**

---

#### **1. DA ADMISSÃO**

**1.1.** Os (As) monitores (as) exercerão suas funções pelo período de 8 (oito) meses do ano letivo com início em maio de 2023, e encerrando-se em 31 de dezembro do mesmo ano, podendo sua designação ser renovada, mediante proposta do docente titular da disciplina, tendo por base o bom desempenho do (a) monitor (a).

**1.2.** Os (As) monitores (as) serão designados mediante Portaria de Designação do Diretor, *ad referendum* do docente titular da disciplina a ser monitorada.

**1.3.** Em caso de dispensa dos (as) monitores (as), esse (as) somente receberão o Certificado de Monitor da disciplina, caso já tenham exercido a monitoria durante três bimestres completos e cujas avaliações tenham sido satisfatórias, a critério do docente titular da disciplina.

**1.4.** Compete ao Núcleo de Atividades Complementares e Extensionistas conjuntamente com a Coordenação Pedagógica e o docente titular da disciplina, supervisionarem e coordenarem as atividades de monitoria.

**1.5.** Em caso de dispensa dos (as) monitores (as), em função de seu desempenho insuficiente ou por motivo disciplinar, será convocado o candidato classificado imediatamente abaixo do último convocado para a monitoria da mesma disciplina. Caso não haja mais candidatos a serem convocados, abrir-se-á novo Processo Seletivo de Monitoria, a critério do docente titular da disciplina.

**1.6.** Os (As) monitor (as) exercerão suas funções nas Unidades da FDF na forma presencial, cujos dias serão indicados pela Coordenadoria Pedagógica e pelo Núcleo de Atividades Complementares e Extensionistas.

**1.7.** Os horários das monitorias serão preferencialmente das 17h às 18h45.

**1.8.** Sendo necessária alteração deste horário deverão os (as) monitores (as) juntamente com o docente titular da disciplina comunicar, por escrito, ao Núcleo de Atividades Complementares e Extensionistas para apreciação da viabilidade.

**1.9.** A carga horária para os (as) monitores (as) será de seis horas semanais, não conflitantes com o horário das disciplinas cursadas pelos (as) monitor (as) na série de seu Curso Superior de Graduação em Direito, distribuídas semanalmente, a critério do docente titular da disciplina.



**1.10.** O controle de frequência das atividades da Monitoria ficará a cargo do docente titular da disciplina monitorada, que a registrará em documento próprio, encaminhando-o ao Núcleo de Atividades Complementares e Extensionistas, mediante protocolo no Atendimento da Coordenação Pedagógica.

**1.11.** As disciplinas de cada série, independentemente do número de turmas, terão apenas um (a) único (a) monitor (a) por período de funcionamento do Curso Superior de Graduação em Direito.

## **2. DAS ATRIBUIÇÕES DOS (AS) MONITORES (AS)**

**2.1.** São atribuições dos (as) monitores (as), de acordo com o Regulamento do Sistema de Monitoria:

**2.1.1.** Cumprir as normas legais, regimentais e regulamentares que disciplinam a função de monitor (a), bem como atender as determinações, direta ou indiretamente, emanadas do docente titular da disciplina, do Núcleo de Atividades Complementares e Extensionistas e da Coordenação Pedagógica.

**2.1.2.** Manter clima de trabalho, respeito e cooperação solidária com a comunidade acadêmica, buscando, por sua conduta e trabalho, dignificar a vida acadêmica, promover a realização dos objetivos comuns e respeitar o regime escolar e disciplinar da FDF;

**2.1.3.** Estar presente nos locais e horários definidos, durante as seis horas semanais não conflitantes com o horário das disciplinas cursadas regularmente;

**2.1.4.** Acompanhar e auxiliar o docente em atividades didático-pedagógicas relacionadas com a disciplina;

**2.1.5.** Realizar leituras suplementares para o auxílio às atividades desenvolvidas;

**2.1.6.** Elaborar relatório mensais das atividades desenvolvidas e protocolar no Atendimento da Coordenação Pedagógica, que encaminhará ao docente titular da disciplina monitorada;

**2.1.7.** Registrar a sua presença em livro definido para tal finalidade junto ao Atendimento da Coordenação Pedagógica.

## **3. DAS PROIBIÇÕES**

**3.1.** É vedado aos (às) aluno (as) monitores (as):

**3.1.1.** Ministras aulas teóricas ou práticas correspondentes à carga horária regular da matéria ou disciplina curricular, na ausência do professor responsável e no horário de suas aulas regulares;

**3.1.2.** Ministras cursos de qualquer natureza oferecidos pela Instituição, sem a devida autorização do Departamento de sua disciplina, objeto da monitoria;

**3.1.3.** Aplicar ou corrigir provas e trabalhos de verificação do rendimento escolar.

## **4. DO REGIME DISCIPLINAR**

**4.1.** Os (As) monitores (as) estão sujeitos ao regime disciplinar expresso no Regulamento do Sistema de Monitoria da Faculdade de Direito e nas demais normas legais e regimentais pertinentes aplicáveis.



**ANEXO IV**  
**DO CALENDÁRIO**

**EDITAL N. 15/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 053/2023**

**DATA DAS INSCRIÇÕES: 27/03/2023 à 02/04/2023 até às 23h59.**

**OBJETO: PROCESSO SELETIVO PARA ADMISSÃO DE MONITORES DAS DISCIPLINAS DA MATRIZ CURRICULAR DO CURSO SUPERIOR DE GRADUAÇÃO EM DIREITO DA FDF.**

<b>DATA</b>	<b>OBJETO</b>
27/03/2023	Divulgação do Edital
20/03/2023 à 02/04/2023 até às 23h59	Prazo para inscrições e envio dos documentos
05/04/2023	Resultado das inscrições
07/04/2023 até as 23h59	Prazo para interposição de recursos
13/04/2023 às 14h	Prova escrita de conhecimentos específicos
02/05/2023	Divulgação do resultado da Prova de Dissertação e da lista de classificação dos aprovados (as)
03/05/2023 até as 23h59	Prazo para interposição de recursos
09/05/2023	Divulgação do resultado final do Processo Seletivo
11/05/2023	Reunião inicial – Programa de Monitoria